

INSTRUÇÃO OPERACIONAL SPO / SEPLAN nº 01/2015

A Instrução Operacional SPO/Seplan nº 01/2015 tem por objetivo orientar as Unidades Orçamentárias - UOs dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual sobre os procedimentos a serem observados na projeção da receita orçamentária para o período de 2016 a 2019, indispensável para a elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016 e do Projeto de Lei do Plano Plurianual 2016-2019.

Esta Instrução tem a seguinte estrutura:

- I. Informações Preliminares
- II. Acesso ao Módulo da Receita
- III. Inclusão da Receita Projetada
- IV. Modificação da Receita Projetada
- V. Relatórios Operacionais da Receita
 - a) Receita das Unidades
 - b) Histórico de Modificação da Receita Projetada

I - INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Para a projeção da Receita Orçamentária dos anos de 2016, 2017, 2018 e 2019 – inclusão e/ou modificação, cabe ressaltar algumas informações importantes:

a) A projeção da Receita Orçamentária será realizada no Sistema Informatizado de Planejamento - Siplan, no Módulo “Receita – Integração Fiplan”, o qual estará disponibilizado no período de **23 a 31 de março de 2015** para que as UOs façam o lançamento das inclusões e modificações da receita projetada;

b) Deverão ser consultados os anexos (Versão de 20/03/2015) da Instrução Normativa Conjunta SAF/SPO nº 03/2014, disponíveis no site www.seplan.ba.gov.br, nos quais estão demonstradas as classificações institucional, das fontes de recursos e da natureza da receita válidas para o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - Fiplan e o Módulo Integração Siplan e a respectiva correlação com respectivas classificações do Siplan, que são:

- Anexo I – Classificação Institucional – Administração Pública Estadual: listagem das UO, agrupadas por poder e órgão e respectivos códigos e descritores;
- Anexo II A – Classificação das Fontes de Recursos - Ordenada Siplan: listagem das fontes de recursos e respectivos códigos e descritores ordenada pelo código do Siplan;
- Anexo II B – Classificação das Fontes de Recursos - Ordenada Fiplan: listagem das fontes de recursos e respectivos códigos e descritores ordenada pelo código do Fiplan;
- Anexo III A – Classificação da Natureza da Receita e Fonte - Ordenada Fiplan: listagem das naturezas da receita, de forma hierarquizada, cadastradas com seus códigos, descritores e especificações, quando couber, e respectivas fontes de recursos; e
- Anexo III B – Classificação da Natureza da Receita Agrupada por Fonte - Fiplan: listagem das naturezas da receita ordenada pelo código, de forma hierarquizada, e agrupadas pelas respectivas fontes de recursos.

c) O Anexo III A constitui o Plano de Contas do Estado, e deve ser objeto de análise para melhor adequação do plano de contas da UO às necessidades dos fatos geradores das suas receitas;

d) Considera-se “fato gerador” o acontecimento previsto que ocasionará o ingresso da receita nos cofres públicos;

e) O lançamento de todos os códigos será feito utilizando o padrão Fiplan. Ressalte-se que o padrão Siplan - utilizado até o ano de 2012 e apresentado nos anexos referidos no item “I b”, se constitui apenas numa referência para a análise da série histórica da informação;

f) As expressões “natureza da receita”, citada nas Instruções, e “item de receita”, que consta do Siplan, são equivalentes;

g) A projeção da receita deverá ser feita pelas UOs dos Poderes, do Ministério Público e da Defensoria Pública, ou seja, pelos seus órgãos, fundos, autarquias, empresas estatais dependentes e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, e refere-se às seguintes fontes, no que couber:

2.04.04101 - STJ	120
3.09.09601 - FUNSERV	242
3.09.09602 - BAPREV	258
3.09.09603 - FUNPREV	209, 241 e 257
3.11.11101 - APG/SEC	108 e 122
3.12.12601 - FEPC	104
3.12.12603 - FECRIANÇA	112
3.19.19601 - FESBA	247, 249, 280, 281, 282, 283, 284 e 285
3.21.21301 - SUDESB	246
3.21.21601 - FUNTRAD	119
3.22.22602 - FEPPAC	267
3.25.25601 - FEAS	111
3.26.26101 - APG/SEDUR	140
3.27.27601 - FERFA	127
3.27.27601 - INEMA	245
3.27.27602 - FERHBA	243
Assessorias de Programação e Gestão ou equivalentes, Órgãos em Regime Especial e Fundos da Administração Direta	113, 126, 131, 132, 133, 134 e 137
Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes e Fundos da Administração Indireta	213, 226, 231, 232, 233, 234, 235, 237, 251, 252, 253, 255, 264 e 265

h) A projeção da receita das fontes indicadas abaixo será feita pela SPO/DSO da Seplan:

SPO/DSO	100, 102, 103, 106, 107, 109, 114, 115, 117, 118, 121, 123, 124, 125, 128, 129, 130, 139, 150 e 151
---------	---

i) A projeção das receitas do quadro abaixo será feita pela respectiva UO e encaminhada à SPO/DSO para que esta faça as inclusões e/ou modificações:

3.09.09301 - DETRAN	105
3.10.10301 - ADAB	136 e 147
3.13.13601 - FUNDESE	244
3.19.19601 - FESBA	138
3.20.20601 - FEASPOL	116
3.20.20602 - FUNEBOM	159
3.24.24302 - AGERBA	110
Empresas Estatais não Dependentes	213, 251 e outras que houver

j) Ao fazer os lançamentos, a UO deverá observar, de forma precisa, a classificação da natureza das receitas correntes (1), de capital (2) e intraorçamentárias (7).

k) A UO deverá, antes de qualquer procedimento, atualizar as informações requeridas no Módulo de Contratos e Convênios – MCC, do Siplan, uma vez que, ocorrendo divergência, prevalecerá a informação do referido módulo;

l) As receitas oriundas de convênios e instrumentos congêneres deverão ser lançadas apenas nos casos em que estejam firmados ou em processo avançado de negociação e sua vigência ultrapasse o exercício de 2015;

m) Os recursos das fontes que permanecerão em aplicação financeira, exclusive as fontes 131 e 231, devem ter seus rendimentos estimados, cujos valores deverão ser lançados nos itens próprios da classificação da receita de código 1.3.2.5.XX.XX;

n) Não projetar/lançar receita:

- em natureza referente a restituição e a superávit financeiro;
- de remuneração de depósitos bancários de transferências de convênios e congêneres da União; e
- das fontes 135, 160 e 161.

o) No cálculo da previsão da receita é importante que a metodologia aplicada esteja compatível com a conjuntura atual, o que denota a necessidade de sua atualização, inclusive da justificativa.

p) Tendo como parâmetro os anexos indicados nesta Instrução e os relatórios da receita arrecadada, cada UO deverá fazer a análise crítica da compatibilidade do respectivo Plano de Contas aos fatos geradores das suas receitas, bem como dos valores projetados. Este deve ser um trabalho conjunto das áreas orçamentária e financeira, para identificar a necessidade de inclusão ou correção de valores, de associação da UO a outros itens/naturezas de receita e/ou fonte, como também a exclusão dos que estejam zerados e que não serão utilizados;

q) Na hipótese de alguma natureza de receita e fonte se tornar necessário e não esteja associado à UO, deve-se solicitar à SPO/DSO esta vinculação através do e-mail spo.dso@seplan.ba.gov.br, cujo pedido deverá vir acompanhado da descrição detalhada do fato gerador da receita;

r) Nas ocorrências de associação indevida ou desnecessária de natureza de receita e fonte, deve ser solicitada a desassociação através do e-mail spo.dso@seplan.ba.gov.br;

s) Para esclarecimentos, entrar em contato com a equipe da SPO/DSO através do e-mail spo.dso@seplan.ba.gov.br ou dos telefones abaixo, nos casos relativos a:

- Módulo da Receita: 3115-3593 (Sidney Silva e Mágila Santos) ou 3115-3597 (Hilberto Carmo);
- Natureza de receita e fonte de recursos, cadastramento, seleção, associação e desassociação: 3115-3460 (Dalva Cunha) ou 3115-3999 (Eugênio Miranda).

II – ACESSO AO MÓDULO DA RECEITA – INTEGRAÇÃO FIPLAN

Este módulo possibilita o acesso às funcionalidades para inclusão e/ou modificação objeto desta Instrução, desde que observados os seguintes procedimentos:

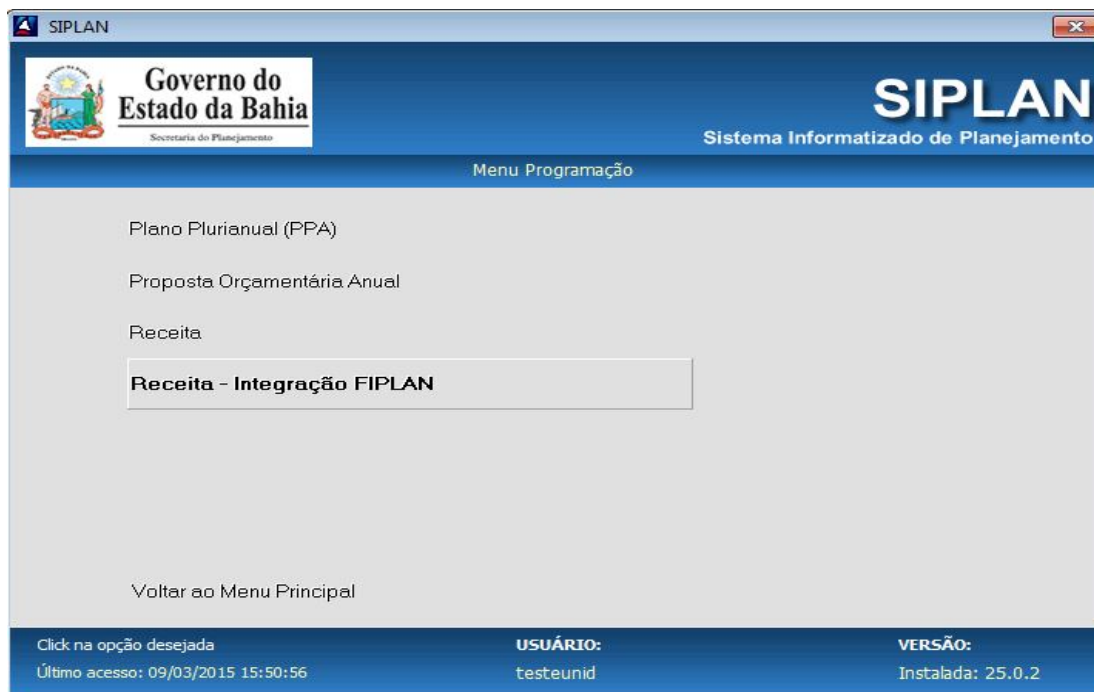
1. Entre no Sistema Informatizado de Planejamento - Siplan.
2. Clique, no Menu Principal, na opção **PPA/Programação Orçamentária**.

Tela 01



3. Selecione, no Menu Programação, a opção **Receita – Integração Fiplan**.

Tela 02

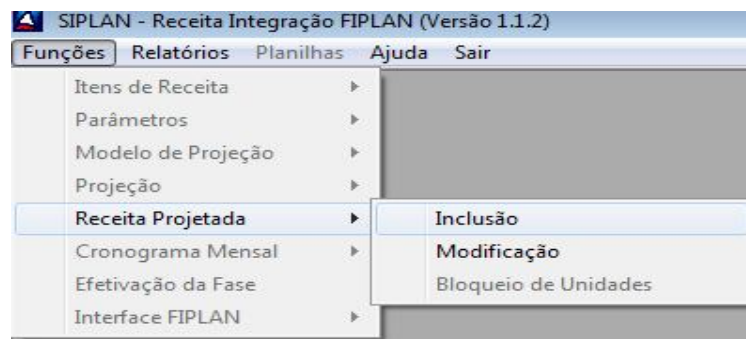


III - INCLUSÃO DA RECEITA PROJETADA

Esta funcionalidade destina-se ao lançamento de valor da receita em um item/natureza de receita e respectiva fonte de recursos. Após acessar Receita – Integração Fiplan, proceda da seguinte forma:

4. Clique na opção **Funções / Receita Projetada / Inclusão**.

Tela 03



Surgirá a tela 04 com a indicação automática:

- do Poder, Secretaria e Unidade, de acordo com a senha de acesso;
- do ano inicial (2016) da projeção da receita (para 2017, 2018 e 2019 o ano orçamento deverá ser digitado).

Tela 04

SIPLAN - Receita Integração FIPLAN (Versão 1.1.2)

Funções Relatórios Planilhas Ajuda Sair

Inclusão da Receita Projetada

Poder 3 Executivo

Secretaria 08 Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

Unidade 08501 Companhia de Engenharia Hídrica de Saneamento da Bahia

Ano Orçamento 2016

Item de Receita

Tipo Orçamento

Identificador de Uso

Fonte de recursos

Tipo de Subfonte

Código da Subfonte

Valor Projetado Inicial

Metodologia Aplicada / Justificativa

Gravar

A tela 04 terá seus campos preenchidos conforme instruções discriminadas a seguir:

5. Digite o código do **Item de Receita** - selecionado conforme o fato gerador - que terá seu valor projetado e, automaticamente, será preenchido o campo **Descrição**.

Exemplo: Item de Receita: 1.9.9.0.99.00.03

Descrição: Demais Receitas

6. Informe o código do **Tipo de Orçamento** ao qual o item/natureza de receita escolhido pertence, segundo o Siplan: Fiscal (1); Investimento das Empresas (2); e, Investimento das Empresas (3).
7. No campo **Identificador de Uso**, digite o código 0 - Recursos não Destinados a Contrapartida;
8. No campo **Fonte de Recursos**, escolha aquela relacionada ao item/natureza de receita.
 - 8.1 - Surgirão automaticamente e já preenchidos, o **Tipo de Subfonte** (0 - Sem Detalhamento) e **Código da Subfonte** (000000);
 - 8.2 - Caso a fonte indicada seja de convênio ou instrumento congênere:
 - a) assinado - o **Tipo de Subfonte** e a **Subfonte** deverão ser preenchidos com os códigos cadastrados no MCC;

b) em negociação - o **Tipo de Subfonte** deverá ser preenchido com o código "9 - Sem Subfonte Definida" e a **Subfonte** com o código "900000".

9. Informe, no campo **Valor Projetado Inicial**, o valor estimado do item/natureza de receita (sem decimal) de acordo com o ano orçamento indicado na tela.

Exemplo: Valor Projetado Inicial: 30.000

Observação: até este passo poderão ser feitas correções e/ou ajustes neste lançamento.

10. Descreva a **Metodologia Aplicada/Justificativa** relacionada ao valor projetado inicial.

Exemplos: Metodologia Aplicada: Valor estimado conforme Convênio nº 036/20145, assinado com a União/Ministério de Educação.

Metodologia Aplicada: Valor estimado conforme Convênio em negociação com a União/Ministério de Educação.

Metodologia Aplicada: Valor estimado conforme histórico da arrecadação do período 2009-2014.

11. Clique no campo **Gravar**, para confirmar todas as informações preenchidas.

12. Surgirá a mensagem **Confirma Gravação dos Valores Atuais?**. Clique **Sim** ou **Não**, conforme o caso.

13. Se clicar em **Sim**, aparecerá a mensagem **Dados Alterados com Sucesso**. Clique **OK** para encerrar o lançamento.

14. Clique no ícone **Limpa formulário para um novo lançamento** para fazer outras inclusões.

15. Se clicar em **Não**, em seguida opte marcando o ícone **Limpa formulário para um novo lançamento**.

Observação:

- o Repita as operações a partir do passo "6" tantas vezes quantos sejam os itens/naturezas de receita e respectivas fontes a serem incluídos;
- o Para lançar as receitas estimadas para os exercícios de 2017, 2018 e 2019 os procedimentos são basicamente os mesmos, porém é necessário digitar o Ano Orçamento para o qual a receita será projetada.

IV – MODIFICAÇÃO DA RECEITA PROJETADA

Esta funcionalidade destina-se à modificação da receita projetada para cada item/natureza de receita e respectiva fonte de recursos, decorrente da necessidade de fazer correções e/ou ajustes.

Ao selecionar esta opção, aparecerá na tela o valor projetado inicial. Ao ser lançado o valor do reforço ou da anulação, e depois de concluído o processo, serão alterados os valores dos campos **Projetado Atual** e **Valor Modificado**, permanecendo sempre inalterado o valor do campo **Projetado Inicial**.

Para a modificação do valor projetado, acesse **Receita – Integração Fiplan** (passos 1 a 2) e em seguida:

16. Selecione a opção **Funções / Receita Projetada / Modificação**.

Tela 05



Surgirá a Tela 06, que apresentará preenchidos os campos **Poder**, **Secretaria** e **Unidade** - de acordo com a senha de acesso, e o **ano** (2016).

Tela 06

The screenshot shows the 'SIPLAN - Receita Integração FIPLAN (Versão 1.1.2)' application window with the 'Modificação da Receita Projetada' form open. The form contains the following fields and data:

- Poder:** 3 Executivo
- Secretaria:** 08 Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento
- Unidade:** 08501 Companhia de Engenharia Hídrica de Saneamento da Bahia
- Ano:** 2016
- Data Proposta:** [Empty date field]
- Metodologia Aplicada / Justificativa:** [Empty text area]

The 'Destinação de Recurso' table is empty, with the following columns:

Item	Tp Ord	Id Usa	Fonte	Subfonte	Projetado Inicial	Projetado Atual	Valor Modificado	Retorpo/Anulação
*								

At the bottom of the form, there are 'Totais' fields and buttons for 'Distribuir' and 'Gravar'.

A Tela 06 deverá ter seus campos completados de acordo com as seguintes instruções:

- Informe, no campo específico, o código do Item de Receita a ser modificado.
- Aparecerá automaticamente a **Data Proposta**, registrando aquela que esta sendo procedida a modificação.
- Explicite, no campo **Metodologia Aplicada/Justificativa**, a mudança na metodologia, se ocorrer, e justifique as alterações feitas na receita projetada atual.

20. No campo **Destinação de Recursos**, aparecerão automaticamente as informações indicadas abaixo e o campo Reforço/Anulação para preenchimento.

- a) o código do Item de Receita antes informado;
- b) o código do tipo do orçamento;
- c) o código do Id Uso (identificador de uso);
- d) o código da Fonte;
- e) o código da Subfonte
- f) o valor Projetado Inicial;
- g) o valor Projetado Atual;
- h) o Valor Modificado;
- i) o campo Reforço/Anulação.

21. Digite, no campo **Reforço/Anulação**, o valor a ser acrescentado ou diminuído do valor projetado Inicial (*exemplo: 30.000*), referente a cada fonte de recursos, observado o seguinte:

- a) Digite o valor do **Reforço**, sem o sinal de adição;
Exemplo: Reforço: 4.000
- b) Digite o valor da **Anulação**, sendo obrigatório o uso do sinal negativo;
Exemplo: Anulação: -2.000
- c) Clique na seta de direção (↓) e aguarde alterar o **Valor Modificado**.

22. Aparecerá automaticamente, no campo respectivo, o **Valor Modificado**.

Exemplo: Valor Projetado Inicial: 30.000

Valor Modificado: 34.000, no caso de reforço de 4.000

Valor Modificado: 28.000, no caso de anulação de 2.000

23. Clique no campo **Gravar** para confirmar o valor do reforço ou da anulação feito em cada fonte de recurso do item/natureza da receita projetada.

24. Em seguida aparecerá a mensagem **Modificação Efetuada com Sucesso**. Clique **OK** para encerrar a modificação.

Observação: Repita as operações dos passos “18” a “24” tantas vezes quantas seja necessário fazer outras modificações para o mesmo ano orçamento. Para ano orçamento diferente, volte à tela 06, digite o ano e repita os passos.

Para alteração da receita projetada dos exercícios de 2017, 2018 e 2019, siga os mesmos procedimentos descritos, com o diferencial de que é necessário digitar o Ano para o qual a receita será projetada.

V – RELATÓRIOS OPERACIONAIS DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Estes relatórios, acessados no Siplan Integração, tem como objetivo possibilitar a análise crítica da receita projetada e indicar a necessidade de correção do lançamento dos eventos relativos à inclusão ou modificação das receitas orçamentárias.

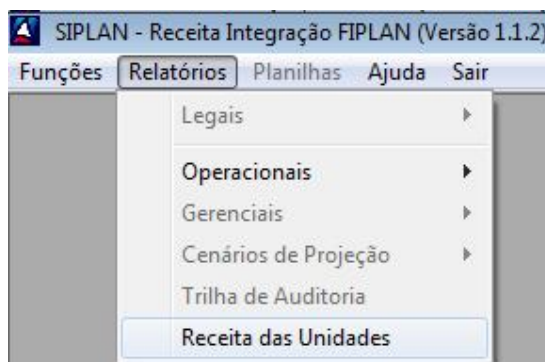
a) Receita das Unidades

Demonstra todos os lançamentos da receita projetada de três anos (a do ano orçamento escolhido e dos dois subsequentes) e a identificação da necessidade de correções ou ajustes.

Para acessar o referido relatório, entre no **Módulo da Receita – Integração Fiplan** (tela 2) e proceda da seguinte forma:

25. Clique na opção **Relatórios / Receita das Unidades**.

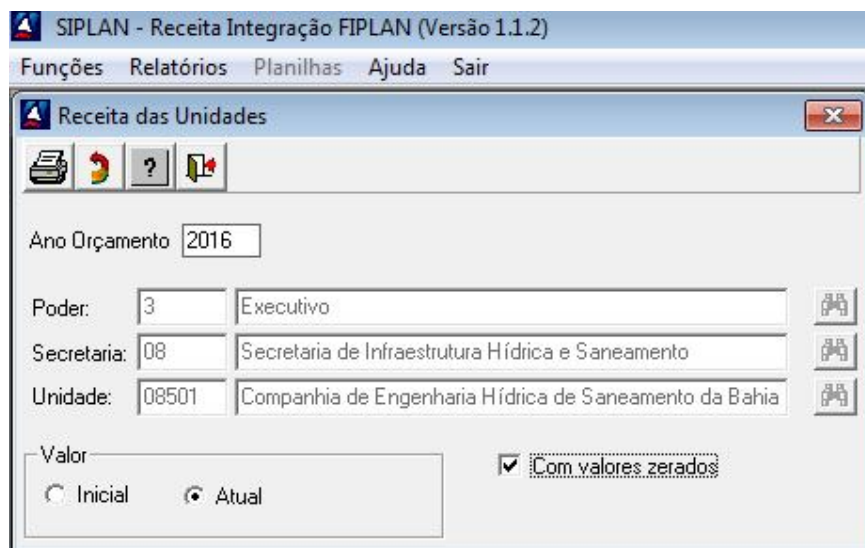
Tela 7



Surgirá a Tela 8, com os campos **Poder**, **Secretaria** e **Unidade** preenchidos de acordo com a senha de acesso, e o **Ano Orçamento** (2016).

26. Preencha o campo **Valor**, clicando em **Inicial** ou **Atual** e **Com valores zerados**.

Tela 8



27. Clique no ícone da **impressora** para visualizar o relatório e imprima.

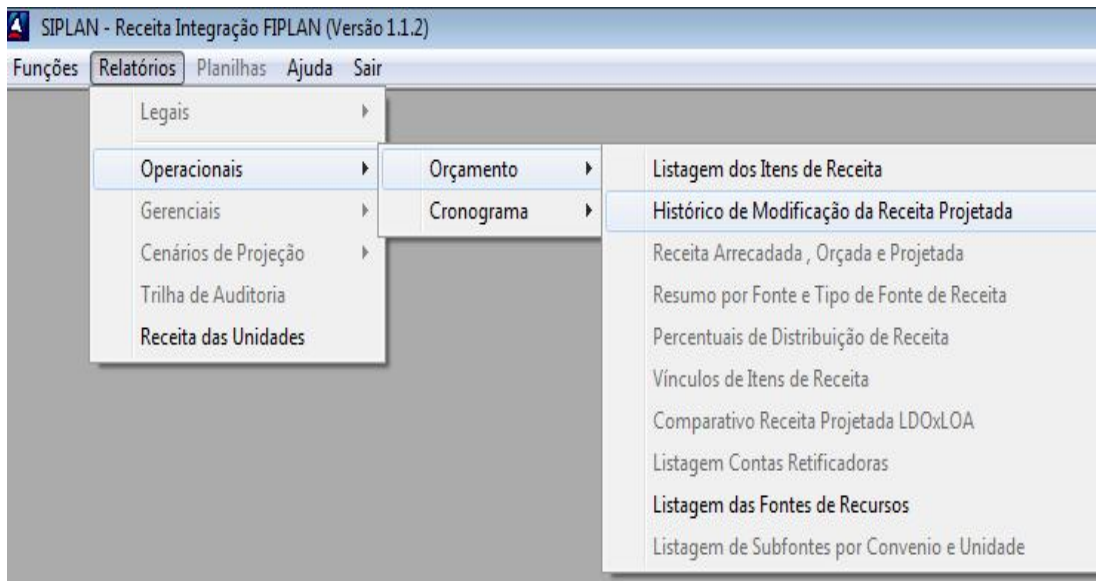
b) Histórico de Modificação da Receita Projetada

Visualiza as modificações das receitas projetadas relativas ao período selecionado, possibilitando identificar a necessidade de novas correções e/ou ajustes.

Para acessar este relatório, entre no **Módulo da Receita – Integração Fiplan** (tela 2) e proceda da seguinte forma:

28. Clique na opção **Relatórios / Operacionais / Orçamento / Histórico de Modificação da Receita Projetada**.

Tela 9

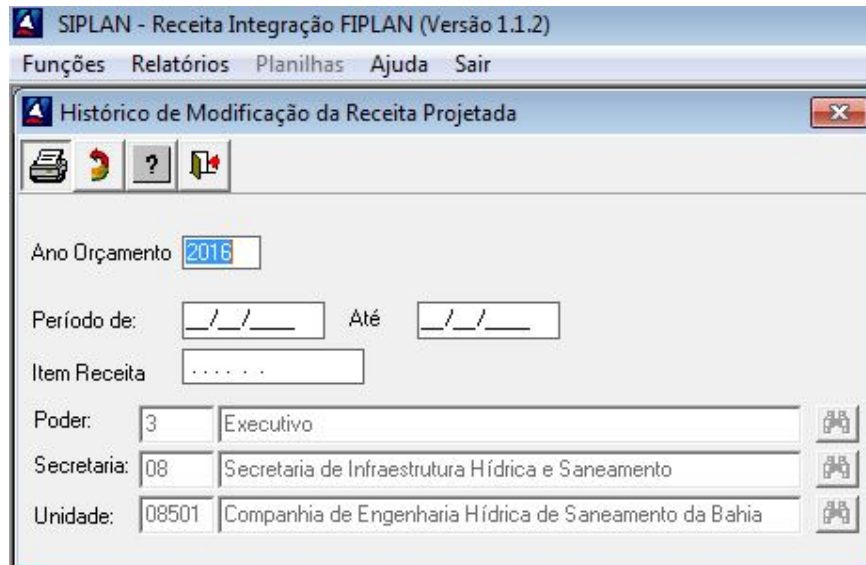


Surgirá a Tela 10, cujos campos **Poder**, **Secretaria** e **Unidade** estarão preenchidos de acordo com a senha de acesso, e o **Ano Orçamento** (2016).

29. Preencha os campos **Período de - Até** e **Item de Receita** para especificar o relatório, porém, o não preenchimento destes campos fará com que o relatório seja o mais completo.

Observação: este histórico é anual, portanto, para cada ano é preciso especificá-lo no campo **Ano Orçamento**.

Tela 10



30. Clique no ícone **impressora** para visualizar o relatório e, caso necessário, proceder à impressão.

Em 20/03/2015

Mara Tereza Bacelar de Souza
Superintendente da SPO/Seplan, em exercício